



DECRETO N.º 2.073 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Estipula prazos de vencimentos das parcelas de IPTU/2026)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

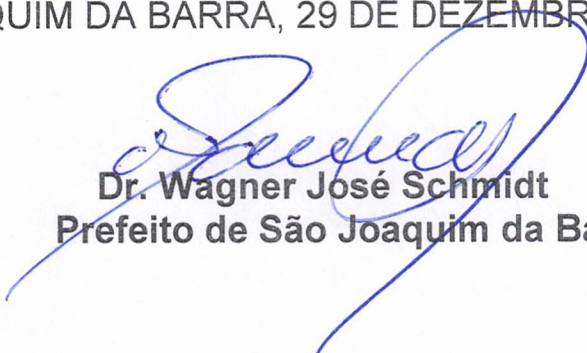
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 087/2001, de 13 de dezembro de 2001, **DECRETA:**

Artigo 1º. No exercício de 2026, as datas de vencimentos das parcelas do IPTU são as constantes no Anexo Único, o qual é parte deste decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 29/12/2025.



Dep. Mun. Secretaria

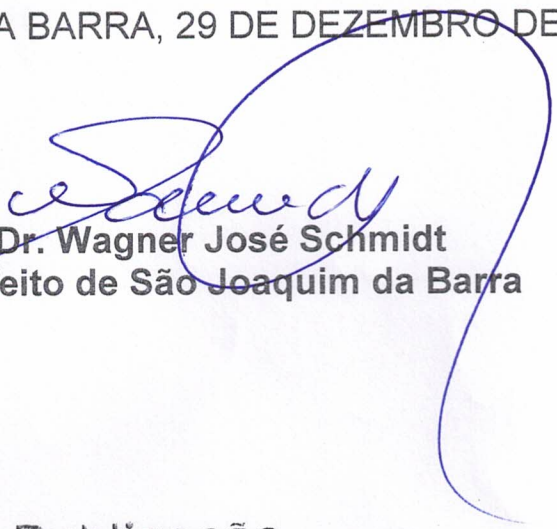


ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.073/2025

VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU DE 2026

PARCELA	ÚNICA OU 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
MÊS ZONA	MAR DIA	ABR DIA	MAI DIA	JUN DIA	JUL DIA	AGO DIA	SET DIA	OUT DIA	NOV DIA	DEZ DIA
1ª Zona	16	15	15	15	15	14	15	15	16	15
2ª Zona	16	15	15	15	15	14	15	15	16	15
3ª Zona	16	15	15	15	15	14	15	15	16	15
4ª Zona	16	15	15	15	15	14	15	15	16	15

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 29/12/2025


Dep. Mun. Secretaria